

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Administração de Recursos Humanos, o Sr. **MARCOS SAVIO ROCHA VERAS**, CPF Nº 394.218.303-00, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Outubro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:561DFDE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.05.06.2. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de boxes, lanchonete, área de circulação dos ônibus e fechamento da rodoviária na sede do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S):** Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME - Rômulo Pedrosa Lima. **DATA:** 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C55E092E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 768/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Parcelamento de Débitos junto ao Conselho Regional de Farmácia do Ceará, inscrito no CNPJ de nº 07.288.905/0001-58, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a efetuar parcelamento do montante total de R\$ 40.975,67 (Quarenta Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente a Anuidades de 2015 a 2020 e aos Autos de Infração de nºs: AI nº 91325191 (12/04/2011), AI nº 91429893 (05/10/2011), AI nº 2199442015 (07/01/2016), AI nº 222744216 (17/05/2017), AI nº 9133018 (12/04/2011) e AI nº 22274702016 (17/05/2017), conforme especificado no Termo de Confissão de Dívida em anexo, junto ao Conselho Regional de Farmácia do Ceará, inscrito no CNPJ de nº 07.288.905/0001-58.

Art. 2º. O valor consolidado no art. 1º será parcelado em 06 (seis) parcelas mensais, a seguir descritas:

a) 1ª parcela no valor de R\$ 6.431,46 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos), com vencimento na data de 13/10/2020;

b) 2ª parcela no valor de R\$ 6.453,38 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), com vencimento na data de 20/11/2020;

c) 3ª parcela no valor de R\$ 9.500,52 (Nove Mil e Quinhentos Reais e Cinquenta e Dois Centavos), com vencimento na data de 20/12/2020;

d) 4ª parcela no valor de R\$ 6.479,20 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos), com vencimento na data de 20/01/2021;

e) 5ª parcela no valor de R\$ 5.631,92 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Noventa e dois Centavos), com vencimento na data de 20/02/2021;

f) 6ª parcela no valor de R\$ 6.479,20 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos), com vencimento na data de 20/03/2021.

Parágrafo único. Os valores das parcelas mensais serão pagos mediante boleto bancário emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do Ceará.

Art. 3º. Diante do pagamento dos autos de infração descritos no art. 1º por irregularidades, a Secretária de Saúde deve remeter à Procuradoria os dados dos Gestores à época, bem como os Autos de Infração e demais documentos em até 60 (Sessenta) dias, para ingresso das devidas Ações de Restituição ao Erário em desfavor dos mesmos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de outubro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei nº 768/2020, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim/CE, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:361B8357



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0810.01/2020 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0810.01/2020 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0810.01/2020 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0810.01/2020 - SMS; PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO** Aquisição de equipamento para à implantação do sistema de prontuário eletrônico em todos os consultórios utilizados pelas Equipes de Saúde da Família, incluindo os serviços de instalação e manutenção mensal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Augusto C. dos Santos - ME; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020.

Fortim/CE, 20 de Outubro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F3AC396B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO